

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE FAZEM DE UM LADO  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DO LEVERGER E  
DE OUTRO A EMPRESA GL  
COMERCIO DE PEÇAS DE SERVIÇOS  
LTDA-EPP.**

O **Município de Santo Antonio do Leverger - MT**, Pessoa Jurídica de direito publico interno, com sede na Avenida Santo Antonio, 245, Centro, CEP 78.180-000, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. **Valdir Pereira de Castro Filho**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **GL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 26.795.021/0001-34, com sede na Av. Tiradentes, 12 – Quadra 07 – B – Chapéu do Sol – Várzea Grande - MT neste ato representado pelo Sr. **Dorival Garcia**, portador do RG. N.º 15207698 SSP/PR e CPF N.º 411.753.449-15, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente de contrato de prestação de serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo dispostos nas cláusulas seguintes:

**1.0 – CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO E SUPRESSÃO**

-

1.1- Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **supressão do LOTE 9**, advindo do processo Licitatório **Convite nº 001/2016**, conforme a descrição do lote :

1.2- LOTE 9 -Reforma dos banheiros da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger: 60 (sessenta dias).

1.3- LOTE 9 - Valor de R\$ 34.662,61 (trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

Parágrafo único: O presente termo será regido pelas normas da lei Federal nº 8666/93, edital de Convite nº 001 /2016, do contrato nº08/2016 original que fazem parte do presente termo aditivo.

Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir da sua data de assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra fundamentação legal no disposto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Desta forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, as partes acordam e firmam o presente em 2 (duas) vias de iguais teor e forma, para surtir os efeitos de direito.

Santo Antonio do Leverger – MT, 25 de Abril de 2016.

Valdir Pereira de Castro Filho  
Prefeito Municipal  
Contratante

Dorival Garcia  
GL COMERCIO DE PEÇAS E  
SERVIÇOS LTDA-EPP  
Contratada

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

RG: